

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:..... fax..... obs.....

Nome:.....

E-mail:.....

RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuíba, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11.123/2023

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2023 ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES SITUADA NA RUA JOAQUIM DAS NEVES, 211, TÉRREO - VILA CALDAS – CARAPICUÍBA/SP - CEP: 06310-030.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de alimentos, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Assunto Jurídico, à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Governo, à Secretaria de Administração, à Secretaria de Esporte, à Secretaria de Educação, à Secretaria Obras, à Secretaria de Serviços Municipais, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Trabalho e Secretaria de Convênios e Projetos Especiais e à Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O presente pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: **GAPE** – 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983, **SEGOV** – 71, 72, 78 e 83, **SAJ** – 87 e 95, **SAG** – 139, 146 e 152, **SECEL** – 156, 163, 165, 172 e 174, **SEME** – 180, 182, 183, 193, 198, 199, 203, 209, 226, 229, 232, 239, 256, 260, 265 e 271, **SEMO** – 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054, **SSM** – 305, 311, 315, 320, 322 e 1056, **SSMP** – 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041 e 1042, **SMTT** – 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521, **SASC** – 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737, **SEMA** – 743, 751, 753, 757, 761 e 765, **SECULT** – 769, 776, 780, 782, 786, 795, 797, 798 e 799, **SESEG** – 808, 814, 818, 822 e 828, **SETRA** – 834, 842, 844, 847, 854,

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



996 e 997, **SMPECH** – 872, 880, 882, 883, 895, 896, 897, 911, 912, 915, 921, 1010 e 1016, **SIU** – 931,939,941 e 945 elemento 30 (Material de Consumo), segue para demais providências que julgar necessário. elemento 30 (material de consumo).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição dos materiais e preços estimados;

ANEXO II – Decrécimos mínimos por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba, SP, ou através do email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba, SP - telefone (11) 4164-5500 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de alimentos, conforme especificação no Anexo I, que é parte integrante deste Edital em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Assunto Jurídico, à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Governo, à Secretaria de Administração, à Secretaria de Esporte, à Secretaria de Educação, à Secretaria Obras, à Secretaria de Serviços Municipais, à Secretaria de Transporte e

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Trânsito, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Trabalho e Secretaria de Convênios e Projetos Especiais e à Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir os materiais, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para entrega do objeto no local determinado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, contemplando todos os custos, tudo de acordo ao pleno atendimento ao descrito no Anexo I, que é parte integrante do Edital, sem ônus para a Prefeitura, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/23
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/23
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal sócio (a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme ANEXO III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a Pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. Sendo os documentos para credenciamento: contrato social, documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV) e ou Habilitação Prévia específica para Micro



Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VIII) e/ou procuração, declaração de que está enquadrada como ME e EPP (ANEXO IX), quando for o caso. Declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas e sem rasuras.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

8.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços (ANEXO V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o lote ofertado, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, com indicação de **marca** sob pena de desclassificação, conforme padrão definido no Anexo I;

8.2.3.2.1. O preço unitário e total de cada item expresso por algarismos, e o preço total do lote expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.2.2. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

8.2.3.2.3. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

8.2.3.2.4. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado;

8.2.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (ANEXO VII);

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (ANEXO VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento(s) similar (es) pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com 50 (cinquenta) % por cento do lote (s) que estiver ofertando.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei;

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante;

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contados da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do(s) lote (s) que estiver ofertando.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a Pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.



9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances serão definidos pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no Anexo I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas dos produtos ofertados.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:



9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será decidido nos termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, os objetos licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto aos objetos e valores, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação dos proponentes classificados por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da Pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a Pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.3. DA AMOSTRA

9.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em embalagem original, no prazo de até (05) cinco úteis, a contar da data da sessão do pregão.

9.3.1.1 A amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, número do item, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

9.3.3. A amostra será analisada por técnicos/funcionários da Secretaria requisitante quanto aos aspectos técnicos exigidos da descrição do produto, que no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.3.4. As amostras deverão se entregues no Departamento de Licitações e Compras sito à Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba – SP, das 08:30 as 16:30

9.3.4.1. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o lote sendo convocados os licitantes subsequentes.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de contrato.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega dos objetos da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



14.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

14.1.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, funcionário da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da Administração poderá solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do objeto deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pelas Secretarias solicitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do objeto será efetivada pelas Secretarias solicitantes, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.1.5. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, as Secretarias solicitantes atestarão o recebimento definitivo do objeto desta da licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do credenciamento, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira como outros documentos exigidos neste Edital que for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 090 de 17 de janeiro de 2023.

Carapicuíba, 06 de junho de 2023.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS ESTIMADOS

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas em fornecimento de itens alimentícios, para atender demanda das Secretarias Municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Descrição:

Lote 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
1.1	Achocolatado em pó solúvel, com no mínimo 400 gramas produto obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto.	POTE	2723	R\$ 7,62	R\$ 20.749,26
1.2	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais - 100% cacau— ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (calcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.	PCT	275	R\$ 41,48	R\$ 11.407,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

1.3	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais – mínimo 50% cacau– ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (calcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.	PCT	742	R\$ 37,33	R\$ 27.698,86
1.4	Chocolate granulado pacote com 1kg.	KG	1330	R\$ 22,17	R\$ 29.486,10
1.5	Chocolate em barra, sabor meio amargo. Embalagem com no mínimo 1kg.	KG	320	R\$ 45,81	R\$ 14.659,20
1.6	Uva passa preta, embalagem 200g.	UND	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
					R\$ 105.585,42
Valor estimado do lote 01 - R\$ 105.585,42 (Cento e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e dois centavos)					

Lote 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
2.1	Açúcar confeiteiro composto basicamente de açúcar e amido de milho, embalagem de 1kg.	PCT	262	R\$ 14,88	R\$ 3.898,56
2.2	Açúcar refinado pct 1kg.	PCT	35954	R\$ 5,38	R\$ 193.432,52
2.3	Farinha de mandioca, produto obtido pela moagem e torração da parte comestível da mandioca, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacotes de 500 gramas.	PCT	1150	R\$ 8,74	R\$ 10.051,00
2.4	Azeite de oliva extra virgem 500 ml.	FRASCO	1451	R\$ 30,02	R\$ 43.559,02

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2.5	Feijão cariquinho tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural, maduros, limpos e secos. Informação nutricional porção 60g, aproximadamente: vct 184 kcal; proteínas 14g; glicídios 32g; lipídios 0g; ferro. 4,8mg; fósforo: 231mg; magnésio: 126mg; zinco: 1,74mg; vitamina b1: 0,10mg vitamina b3: 2,40mg; vitamina b6: 0,39mg; vitamina b9: 0,39mg validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses. Pacotes de 1kg.	PCT	8550	R\$ 13,09	R\$ 111.919,50
2.6	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado e previamente macerado, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 500gr.	PCT	1480	R\$ 8,11	R\$ 12.002,80
2.7	Fubá de milho, pacotes de 500 gramas.	PCT	2500	R\$ 6,53	R\$ 16.325,00
2.8	Oleo de soja refinado lata ou pet c/ 900 ml (principal), produto de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como - degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Validade do produto: 12 (doze) meses.	PÇ	4334	R\$ 10,13	R\$ 43.903,42
2.9	Farinha de trigo especial, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são e limpo. Acrescido de ferro e ácido fólico com no máximo de 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprios. Composição centesimal aproximada: proteínas 10g.; lipídios 1g.; glicídios 75g. Validade do produto: mínimo de 4 (quatro) meses. Pacotes de 1 kg.	PCT	4880	R\$ 11,79	R\$ 57.535,20

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2.10	Sal refinado iodado - descrição: sal. O sal deverá apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e úmidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. As características gerais, organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem: o produto deverá ser apresentado em saco plástico contendo 1000 gramas. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PCT	2282	R\$ 3,02	R\$ 6.891,64
2.11	Amido de milho pct 1 kg.	KG	1742	R\$ 18,13	R\$ 31.582,46
2.12	Arroz agulhinha longo fino tipo 1 - grãos sadios, limpos, classificados pelo ministério da agricultura, ausência de grãos ou sementes de outros vegetais, larvas, parasitas e outros corpos estranhos produto. Constituído de no mínimo 90% de grãos íntegros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural. Composição centesimal aproximada: vct 338 kcal; proteínas 7,4g; glicídios 78g; fibra alimentar 1,6g; em pacotes de 5 kg. Validade do produto: mínimo de 10 (dez) meses.	PCT	5860	R\$ 34,22	R\$ 200.529,20
2.13	Vinagre 750 ml - composição: vinagre de álcool, água, conservante ins 244, corante natural, acidez volátil 4,0% - não contém glúten.	FRACO	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
2.14	Farofa de mandioca temperada. Composição: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.	PCT	730	R\$ 8,12	R\$ 5.927,60

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

2.15	Farofa de milho temperada. Composição: farinha de milho, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.	PCT	80	R\$ 11,03	R\$ 882,40
2.16	Trigo para kibe, embalagem 1 kg.	PCT	60	R\$ 17,03	R\$ 1.021,80
2.17	Canjica de milho branca, tipo 1, pacote de 500 gr.	PCT	860	R\$ 13,70	R\$ 11.782,00
2.18	Macarrão com ovos para sopa (ave-maria) - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.	PCT	1100	R\$ 5,97	R\$ 6.567,00
2.19	Macarrão com ovos tipo parafuso contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.	PCT	1752	R\$ 5,58	R\$ 9.776,16
2.20	Macarrão espaguete 8 embalagem com 500 gramas	PCT	5970	R\$ 5,64	R\$ 33.670,80
2.21	Milho pipoca, tipo 1 grupo duro, tipo classe amarela. Pacote de 500 gr.	PCT	340	R\$ 10,09	R\$ 3.430,60
					R\$ 809.728,68
Valor estimado do lote 02 - R\$ 809.728,68 (Oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)					

Lote 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
3.1	Adoçante em pó adoçante dietético; em pó (sachê); acondicionado em caixa com 50 envelopes, podendo ser de 0,6 à 0,8 grs. 100 % solúvel e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05 anvisa; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 06 meses.	CX	398	R\$ 15,90	R\$ 6.328,20
3.2	Açúcar refinado sache. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – saches individuais de 5g. - caixa com 1.000. Com validade mínima de 06 meses.	CX	345	R\$ 52,40	R\$ 18.078,00
3.3	Fermento biológico 500 gramas.	PCT	600	R\$ 27,06	R\$ 16.236,00
3.4	Fermento biológico seco caixa com 66 envelopes com 10 gramas cada.	CX	100	R\$ 173,87	R\$ 17.387,00
3.5	Fermento químico 250 gramas.	PÇ	810	R\$ 9,65	R\$ 7.816,50
3.6	Coco ralado - 1 kg, produto contendo basicamente amêndoa de coco desidratada, podendo conter conservante e outros ingredientes desde que mencionados e autorizados pela legislação. Não poderá conter açúcar. Embalagem: o produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 1KG.	PCT	1620	R\$ 42,10	R\$ 68.202,00
3.7	Coco ralado - pacote com 100 gramas, produto embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100 gramas.	PCT	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
3.8	Gelatina em pó – vários sabores, pacotes com 1 kg.	PCT	1420	R\$ 25,71	R\$ 36.508,20
3.9	Gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem com aproximada 24g.	UND	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
3.10	Refresco em pó sabor laranja 1 kg.	PCT	1605	R\$ 12,38	R\$ 19.869,90

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

3.11	Refresco em pó sabor manga 1 kg.	PCT	1605	R\$ 12,38	R\$ 19.869,90
3.12	Refresco em pó sabor uva 1 kg.	PCT	1605	R\$ 12,38	R\$ 19.869,90
3.13	Mistura alimentício sabor baunilha – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.	PCT	2550	R\$ 6,15	R\$ 15.682,50
3.14	Mistura alimentício sabor chocolate – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo. Peso mínimo de 400 gr.	PCT	2520	R\$ 6,15	R\$ 15.498,00
3.15	Mistura alimentício sabor laranja – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.	PCT	2520	R\$ 6,15	R\$ 15.498,00
3.16	Mistura alimentício sabor limão – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.	PCT	2520	R\$ 6,15	R\$ 15.498,00
3.17	Polvilho doce – tipo 1, origem amiláceo mandioca tipo grupo fécula, pacote com 500g.	PCT	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
3.18	Pó para preparo de curau embalagem de 1 kg	PCT	50	R\$ 30,34	R\$ 1.517,00
					R\$ 299.564,90
Valor estimado do lote 03 - R\$ 299.564,90 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro mil reais e noventa centavos)					

Lote 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
4.1	Maionese - pote de 500 gramas.	UND	1550	R\$ 10,88	R\$ 16.864,00
4.2	Ervilha em conserva 200 gramas - produto obtido do cozimento de grão de ervilha imersa em água e sal. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses.	PCT	3100	R\$ 4,81	R\$ 14.911,00
4.3	Cogumelo champignon em conserva fatiado. Embalagem 2 kg.	UND	1050	R\$ 81,32	R\$ 85.386,00
4.4	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande sem tempero.	KG	565	R\$ 11,20	R\$ 6.328,00

Processo Administrativo nº. 11123/2023 - Pregão Presencial nº. 33/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

4.5	Molho de tomate refogado temperado o produto deve ser temperado e assim garantir a utilização imediata do produto após retirada da embalagem original sendo necessário apenas aquecimento. Embalagem tipo bag atóxico, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidades mínima de 4,1kg. Prazo de validade mínimo de 12(doze).	PCT	2380	R\$ 36,26	R\$ 86.298,80
4.6	Molho de tomate: ingrediente básico tomate, 340 gramas.	PCT	3270	R\$ 3,67	R\$ 12.000,90
4.7	Milho verde em conserva, 200gr - produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em água e sal, podendo conter açúcar. Validade minima do produto: 12 (doze) meses.	PCT	3300	R\$ 4,91	R\$ 16.203,00
4.8	Ketchup tradicional embalagem mínima de 1 kg. Composição: água, açúcar, polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, espessante e conservador.	UND	420	R\$ 21,25	R\$ 8.925,00
4.9	Mostarda amarela tradicional. Composição: água, vinagre, açúcar, amido, sal, mostarda em pó, corante natural, conservante benzoato de sódio, estabilizante goma xantana, condimentos e aromatizantes. Embalagem mínima de 1 kg.	UND	1080	R\$ 19,38	R\$ 20.930,40
4.10	Peixe em conserva atum ralado 170 gramas.	LATA	1700	R\$ 11,21	R\$ 19.057,00
4.11	Peixe em conserva sardinha 125 gramas	LATA	1250	R\$ 7,16	R\$ 8.950,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

4.12	Seleta de legumes cozida a vapor: produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha "in natura". Deverá ser acondicionado de modo a assegurar a sua proteção, não devendo o material empregado interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade. Embalagem primária: produto embalado a vácuo, em embalagem plástica. Prazo de validade de 6 (seis) meses. 170 Gramas	PCT	1300	R\$ 8,34	R\$ 10.842,00
4.13	Legume in natura tipo ervilha espécie seca, partida - 500 gramas.	PCT	2000	R\$ 16,59	R\$ 33.180,00
4.14	Batata frita embalada, tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes.	KG	580	R\$ 20,77	R\$ 12.046,60
					R\$ 351.922,70
<p>Valor estimado do lote 04 - R\$ 351.922,70 (Trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)</p>					

Lote 05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
5.1	Barra de cereais , caixa com 24 unidades. Mínimo 20g por Unidade.	CX	1200	R\$ 34,15	R\$ 40.980,00
5.2	Biscoito de água e sal ou cream cracker. O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico pacote contendo minimo 200 gramas.	PCT	11790	R\$ 5,39	R\$ 63.548,10
5.3	Biscoito de maisena, porção de 30g: não deverá conter gordura trans. Teor mín. De fibras: 0,6g; embalagem: o produto deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200 gramas.	PCT	11699	R\$ 6,32	R\$ 73.937,68
5.4	Biscoito doce integral tipo maria sabor chocolate - embalagem de 400 gramas.	PCT	7290	R\$ 11,07	R\$ 80.700,30

Processo Administrativo nº. 11123/2023 - Pregão Presencial nº. 33/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

5.5	Biscoito levemente salgado amanteigado, embalagem contendo 6 pacotes de no mínimo 26 gramas.	PCT	11050	R\$ 12,90	R\$ 142.545,00
5.6	Biscoito recheado chocolate pacote mínimo de 140 gramas.	PCT	4910	R\$ 3,66	R\$ 17.970,60
5.7	Biscoito recheado morango pct mínimo de 140 gramas.	PCT	4910	R\$ 3,66	R\$ 17.970,60
5.8	Biscoito salgado temperado. O produto deverá a embalagem primária do produto deverá ser de material laminado, impresso por fotogravura. Mínimo de 138 gramas. Validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses.	PCT	1900	R\$ 6,42	R\$ 12.198,00
5.9	Biscoito tipo maria, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.	PCT	6650	R\$ 8,77	R\$ 58.320,50
5.10	Biscoito tipo wafer chocolate pacote mínimo 140 gramas.	PCT	4950	R\$ 5,06	R\$ 25.047,00
5.11	Biscoito tipo wafer morango pacote mínimo 140 gramas.	PCT	4950	R\$ 5,06	R\$ 25.047,00
					R\$ 558.264,78
Valor estimado do lote 05 - R\$ 558.264,78 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito centavos)					

Lote 06

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
6.1	Panetone de gotas sabor chocolate 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gotas de chocolate, ovo, emulsificante, aromatizante e conservadores. Embalado em saco plástico dentro de uma caixa.	UND	4150	R\$ 24,68	R\$ 102.422,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.2	Pão de mel integral coberto com chocolate meio amargo, contendo os ingredientes: cobertura sabor chocolate meio amargo, mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), açúcar invertido, água, gordura de palma, ovo, mel, canela em pó, cravo em pó, noz moscada, fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii) e conservante: sorbato de potássio (ins202). Contém glúten. Composição nutricional: porção mínima de 35 g (1 unidade); valor energético 210 kcal; carboidratos 28 g; proteínas 3 g; gorduras totais 10 g; gorduras saturadas 4 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 2 g; sódio 23 mg; embalagem: o produto deverá ser embalado em polipropileno biorientado 20 micra transparente com um lado fosco e um lado brilhante x polipropileno biorientado 20 micra metalizado., Validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses.	UND	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
6.3	Pão de mel, porção mínima de 35 gramas, coberto com chocolate meio amargo, contendo os ingredientes: cobertura sabor chocolate meio amargo, mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), açúcar, açúcar invertido, água, gordura de palma, ovo, mel, canela em pó, cravo em pó, noz moscada, fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii) e conservante: sorbato de potássio (ins202). Contém glúten. Composição nutricional: porção mínima 35 g (1 unidade); validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses.	UND	760	R\$ 5,60	R\$ 4.256,00
6.4	Pão tipo forma – pct 500 gramas.	PCT	3990	R\$ 9,20	R\$ 36.708,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.5	Bolinho baunilha recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.	UND	5700	R\$ 4,30	R\$ 24.510,00
6.6	Bolinho baunilha recheio sabor morango embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos,. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.	UND	8100	R\$ 4,30	R\$ 34.830,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.7	Bolinho chocolate recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.	UND	5650	R\$ 4,30	R\$ 24.295,00
6.8	Bolinho chocolate recheio sabor chocolate embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.	UND	8000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.9	Bolinho doce individual, 40g - sabor laranja, o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.	UND	4400	R\$ 3,59	R\$ 15.796,00
6.10	Bolinho doce individual, 40g- sabor chocolate - o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.	UND	4400	R\$ 3,59	R\$ 15.796,00
6.11	Biscoito tipo maria integral, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.	PCT	6650	R\$ 11,82	R\$ 78.603,00
					R\$ 376.166,00
Valor estimado do lote 06 - R\$ 376.166,00 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis mil reais)					

Lote 07					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
7.1	Ovo branco extra cartela com 30 unidades	CARTELA	5650	R\$ 23,77	R\$ 134.300,50
					R\$ 134.300,50
Valor estimado do lote 07 - R\$ 134.300,50 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos reais e cinquenta centavos)					

Lote 08					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
8.1	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo – 500 gr.	PCT	33370	R\$ 21,66	R\$ 722.794,20
					R\$ 722.794,20
Valor estimado do lote 08 - R\$ 722.794,20 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)					

Lote 09					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
9.1	Caldo de carne, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.	UND	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
9.2	Caldo de galinha, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.	UND	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
9.3	Caldo de legumes, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.	UND	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
9.4	Manjeriçao desidratado. Embalagem no mínimo 20g .	UND	430	R\$ 8,28	R\$ 3.560,40
9.5	Orégano - pacote com 200 gramas, folhas secas de orégano spp. Ou lippia spp. Validade do produto: 12 (doze) meses.	PCT	1205	R\$ 25,45	R\$ 30.667,25
9.6	Colorífico embalagem com 1kg.	KG	650	R\$ 32,83	R\$ 21.339,50
9.7	Canela em pau, embalagem com no mínimo 20 g.	PCT	352	R\$ 11,06	R\$ 3.893,12

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

9.8	Canela em pó - pacote com 30 gramas.	PCT	750	R\$ 10,18	R\$ 7.635,00
9.9	Chá de erva cidreira caixa com 10 saches.	CX	7152	R\$ 6,37	R\$ 45.558,24
9.10	Chá de erva doce caixa com 10 saches.	CX	7172	R\$ 6,37	R\$ 45.685,64
9.11	Chá de hortelã caixa com 10 saches.	CX	7072	R\$ 6,47	R\$ 45.755,84
9.12	Chá erva mate, em embalagem de 250 gramas.	UND	7952	R\$ 8,33	R\$ 66.240,16
9.13	Cravo da Índia, pacote com no mínimo 25g.	PCT	50	R\$ 17,06	R\$ 853,00
					R\$ 273.102,15
Valor estimado do lote 09 - R\$ 273.102,15 (Duzentos e setenta e três mil, cento e dois reais e quinze centavos)					

Lote 10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
10.1	Chantili – caixa cartonada de 1 litro.	UND	585	R\$ 23,58	R\$ 13.794,30
10.2	Creme de leite – ingredientes gordura lactea mínimo de 35%, prazo de validade: 180 dias. Embalagem de 300 gramas	PÇ	2900	R\$ 8,85	R\$ 25.665,00
10.3	Leite condensado – Embalagem minina de 395 gramas, contendo leite integral, leite em pó e/ou permeado de leite, açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequando. Composição centesimal aproximada: proteínas 6g.; lipídios 8g.; glicídios 56g.; validade do produto: 12 (doze) meses.	PÇ	3130	R\$ 7,53	R\$ 23.568,90
10.4	Bebida lactea sabor chocolate 1 litro.	LITRO	1105	R\$ 10,46	R\$ 11.558,30
10.5	Leite de coco 500 ml.	UND	1330	R\$ 13,60	R\$ 18.088,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

10.6	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo leite integral, vitaminas, no mínimo (c, a, d) e piro fosfato férrico. Não contém glúten. Validade do produto: 12 (doze) meses. Embalagem com 1 kg	KG	5200	R\$ 67,64	R\$ 351.728,00
10.7	Leite integral, embalagem uht, embalagem tetra pack em 1 litro.	LITRO	44220	R\$ 8,54	R\$ 377.638,80
10.8	Doce de leite – embalagem contendo mínimo 1 kg.	UND	570	R\$ 26,54	R\$ 15.127,80
10.9	Margarina com sal e sem gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem 80%, contendo leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água, sal, vitaminas a, b1, b6, b12 e selênio, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico de 500 gramas, atóxico. Prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	UND	11406	R\$ 8,13	R\$ 92.730,78
10.10	Queijo parmesão ralado - pacote com 50 gramas, produto contendo basicamente queijo parmesão e outros ingredientes, desde que mencionados e permitidos pela legislação. Validade mínima do produto: 60 dias.	PCT	950	R\$ 7,84	R\$ 7.448,00
10.11	Doce de massa sabor goiabada cascão, prazo de validade de 15 meses, aplicação sobremesa, embalagem com no mínimo 1 kg.	UND	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
10.12	Geleia em copo 230 gramas – vários sabores.	UND	1100	R\$ 11,37	R\$ 12.507,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

10.13	Requeijão cremoso - creme de leite, massa coalhada (leite desnatado, creme de leite, leite em pó, ácido láctico e cloreto de sódio (sal)), estabilizantes (polifosfato de sódio e/ou fosfato trissódico e/ou fosfato monossódico), embalagem bisnaga plástica, atóxica contendo 500gr.	UND	1010	R\$ 22,65	R\$ 22.876,50
					R\$ 973.608,88
Valor estimado do lote 10 - R\$ 973.608,88 (Novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos)					

Lote 11					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
11.1	Presunto cozido – ingredientes: carne suína, temperatura de conservação: 0 a 4º c. Prazo de validade: 90 dias	KG	1310	R\$ 35,93	R\$ 47.068,30
11.2	Queijo mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega	KG	1710	R\$ 38,96	R\$ 66.621,60
					R\$ 113.689,90
Valor estimado do lote 11 - R\$ 113.689,90 (Cento e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)					

Lote 12					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
12.1	Refrigerante cola 2 litros - água gasosa/xarope sabor cola.	FRASCO	3734	R\$ 6,97	R\$ 26.025,98
12.2	Refrigerante guaraná 2 litros - água gasosa/xarope sabor guaraná.	FRASCO	3734	R\$ 6,51	R\$ 24.308,34
12.3	Refrigerante limão 2 litros - água gasosa/xarope sabor limão.	FRASCO	3734	R\$ 6,51	R\$ 24.308,34
12.4	Suco de caixa uva, embalagem de 1 litro.	FRASCO	3723	R\$ 6,97	R\$ 25.949,31
12.5	Suco de laranja embalagem 1 litro integral pasteurizado.	FRASCO	3723	R\$ 6,97	R\$ 25.949,31
12.6	Suco de maracujá embalagem 1 litro.	FRASCO	3723	R\$ 6,97	R\$ 25.949,31
12.7	Suco líquido sabor morango, tipo artificial. Embalagem de 1 litro.	FRASCO	3673	R\$ 6,97	R\$ 25.600,81

Processo Administrativo nº. 11123/2023 - Pregão Presencial nº. 33/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

12.8	Concentrado líquido para refresco sabor laranja 500 ml.	FRASCO	2035	R\$ 9,36	R\$ 19.047,60
12.9	Concentrado líquido para refresco sabor manga 500 ml.	FRASCO	2035	R\$ 9,36	R\$ 19.047,60
12.10	Nectar de suco de laranja 200 ml.	FRASCO	12125	R\$ 2,50	R\$ 30.312,50
12.11	Nectar de suco de maracujá 200 ml.	FRASCO	12125	R\$ 2,50	R\$ 30.312,50
					R\$ 276.811,60
Valor estimado do lote 12 - R\$ 276.811,60 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)					

2. PRAZO DE ENTREGA:

2.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 105, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085 (Almoxarifado Central)

3. AMOSTRA

3.1 A empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em embalagem original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

4.2 Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade,

6. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 A vigência da contratação será de 12 meses.

**ANEXO II
DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE**

ITEM	DECRÉSCIMOS MÍNIMOS
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 5.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 5.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00
11	R\$ 1.000,00
12	R\$ 2.000,00

OBS: Os lances serão efetuados sobre o valor do lote.

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome - assinatura

Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA



À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de alimentos, de acordo com as exigências do presente edital.

Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
1.1	Achocolatado em pó solúvel, com no mínimo 400 gramas produto obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade		POTE	2723	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

	mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto.					
1.2	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais - 100% cacau-ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (calcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.		PCT	275	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais - mínimo 50% cacau-ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (calcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.		PCT	742	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	Chocolate granulado pacote com 1kg.		KG	1330	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.5	Chocolate em barra, sabor meio amargo. Embalagem com no mínimo 1kg.		KG	320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	Uva passa preta, embalagem 200g.		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
2.1	Açúcar confeiteiro composto basicamente de açúcar e amido de milho, embalagem de 1kg.		PCT	262	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	Açúcar refinado pct 1kg.		PCT	35954	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2.3	Farinha de mandioca, produto obtido pela moagem e torração da parte comestível da mandioca, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacotes de 500 gramas.		PCT	1150	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	Azeite de oliva extra virgem 500 ml.		FRAS CO	1451	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.5	Feijão cariquinho tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural, maduros, limpos e secos. Informação nutricional porção 60g, aproximadamente: vct 184 kcal; proteínas 14g; glicídios 32g; lipídios 0g; ferro. 4,8mg; fósforo: 231mg; magnésio: 126mg; zinco: 1,74mg; vitamina b1: 0,10mg vitamina b3: 2,40mg; vitamina b6: 0,39mg; vitamina b9: 0,39mg validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses. Pacotes de 1kg.		PCT	8550	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.6	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado e previamente macerado, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 500gr.		PCT	1480	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.7	Fubá de milho, pacotes de 500 gramas.		PCT	2500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2.8	Oleo de soja refinado lata ou pet c/ 900 ml (principal), produto de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como - degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Validade do produto: 12 (doze) meses.		PÇ	4334	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.9	Farinha de trigo especial, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são e limpo. Acrescido de ferro e ácido fólico com no máximo de 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprios. Composição centesimal aproximada: proteínas 10g.; lipídios 1g.; glicídios 75g. Validade do produto: mínimo de 4 (quatro) meses. Pacotes de 1 kg.		PCT	4880	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.10	Sal refinado iodado - descrição: sal. O sal deverá apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e úmidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. As características gerais, organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem: o produto deverá ser apresentado em saco plástico contendo 1000 gramas. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		PCT	2282	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.11	Amido de milho pct 1 kg.		KG	1742	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

2.12	Arroz agulhinha longo fino tipo 1 - grãos sadios, limpos, classificados pelo ministério da agricultura, ausência de grãos ou sementes de outros vegetais, larvas, parasitas e outros corpos estranhos produto. Constituído de no mínimo 90% de grãos íntegros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural. Composição centesimal aproximada: vct 338 kcal; proteínas 7,4g; glicídios 78g; fibra alimentar 1,6g; em pacotes de 5 kg. Validade do produto: mínimo de 10 (dez) meses.		PCT	5860	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.13	Vinagre 750 ml - composição: vinagre de álcool, água, conservante ins 244, corante natural, acidez volátil 4,0% - não contém glúten.		FRAC O	1200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.14	Farofa de mandioca temperada. Composição: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.		PCT	730	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.15	Farofa de milho temperada. Composição: farinha de milho, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.		PCT	80	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.16	Trigo para kibe, embalagem 1 kg.		PCT	60	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.17	Canjica de milho branca, tipo 1, pacote de 500 gr.		PCT	860	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2.18	Macarrão com ovos para sopa (ave-maria) - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.		PCT	1100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.19	Macarrão com ovos tipo parafuso contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.		PCT	1752	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.20	Macarrão espaguete 8 embalagem com 500 gramas		PCT	5970	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.21	Milho pipoca, tipo 1 grupo duro, tipo classe amarela. Pacote de 500 gr.		PCT	340	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

3.1	Adoçante em pó adoçante dietético; em pó (sachê); acondicionado em caixa com 50 envelopes, podendo ser de 0,6 à 0,8 grs. 100 % solúvel e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05 anvisa; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 06 meses.		CX	398	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.2	Açúcar refinado sache. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – saches individuais de 5g. - caixa com 1.000. Com validade mínima de 06 meses.		CX	345	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.3	Fermento biológico 500 gramas.		PCT	600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.4	Fermento biológico seco caixa com 66 envelopes com 10 gramas cada.		CX	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.5	Fermento químico 250 gramas.		PÇ	810	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.6	Coco ralado - 1 kg, produto contendo basicamente amêndoa de coco desidratada, podendo conter conservante e outros ingredientes desde que mencionados e autorizados pela legislação. Não poderá conter açúcar. Embalagem: o produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 1KG.		PCT	1620	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.7	Coco ralado - pacote com 100 gramas, produto embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100 gramas.		PCT	400	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.8	Gelatina em pó – vários sabores, pacotes com 1 kg.		PCT	1420	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.9	Gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem com aproximada 24g.		UND	120	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.10	Refresco em pó sabor laranja 1 kg.		PCT	1605	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.11	Refresco em pó sabor manga 1 kg.		PCT	1605	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.12	Refresco em pó sabor uva 1 kg.		PCT	1605	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Processo Administrativo nº. 11123/2023 - Pregão Presencial nº. 33/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

3.13	Mistura alimentício sabor baunilha – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.		PCT	2550	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.14	Mistura alimentício sabor chocolate – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo. Peso mínimo de 400 gr.		PCT	2520	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.15	Mistura alimentício sabor laranja – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.		PCT	2520	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.16	Mistura alimentício sabor limão– ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.		PCT	2520	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.17	Polvilho doce – tipo 1, origem amiláceo mandioca tipo grupo fécula, pacote com 500g.		PCT	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.18	Pó para preparo de curau embalagem de 1 kg		PCT	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
4.1	Maionese - pote de 500 gramas.		UND	1550	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.2	Ervilha em conserva 200 gramas - produto obtido do cozimento de grão de ervilha imersa em água e sal. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses.		PCT	3100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.3	Cogumelo champignon em conserva fatiado. Embalagem 2 kg.		UND	1050	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.4	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande sem tempero.		KG	565	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

4.5	Molho de tomate refogado temperado o produto deve ser temperado e assim garantir a utilização imediata do produto após retirada da embalagem original sendo necessário apenas aquecimento. Embalagem tipo bag atóxico, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidades mínima de 4,1kg. Prazo de validade mínimo de 12(doze).		PCT	2380	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.6	Molho de tomate: ingrediente básico tomate, 340 gramas.		PCT	3270	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.7	Milho verde em conserva, 200gr - produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em água e sal, podendo conter açúcar. Validade minima do produto: 12 (doze) meses.		PCT	3300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.8	Ketchup tradicional embalagem mínima de 1 kg. Composição: água, açúcar, polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, espessante e conservador.		UND	420	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.9	Mostarda amarela tradicional. Composição: água, vinagre, açúcar, amido, sal, mostarda em pó, corante natural, conservante benzoato de sódio, estabilizante goma xantana, condimentos e aromatizantes. Embalagem minima de 1 kg.		UND	1080	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.10	Peixe em conserva atum ralado 170 gramas.		LATA	1700	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.11	Peixe em conserva sardinha 125 gramas		LATA	1250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.12	Seleta de legumes cozida a vapor: produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha “in natura”. Deverá ser acondicionado de modo a assegurar a sua proteção, não devendo o material empregado interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade. Embalagem primária: produto embalado a vácuo, em embalagem plástica. Prazo de validade de 6 (seis) meses. 170 Gramas		PCT	1300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Processo Administrativo nº. 11123/2023 - Pregão Presencial nº. 33/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

4.13	Legume in natura tipo ervilha espécie seca, partida - 500 gramas.		PCT	2000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.14	Batata frita embalada, tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes.		KG	580	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
5.1	Barra de cereais , caixa com 24 unidades. Mínimo 20g por Unidade.		CX	1200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.2	Biscoito de água e sal ou cream cracker. O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico pacote contendo minimo 200 gramas.		PCT	11790	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.3	Biscoito de maisena, porção de 30g: não deverá conter gordura trans. Teor mín. De fibras: 0,6g; embalagem: o produto deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200 gramas.		PCT	11699	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.4	Biscoito doce integral tipo maria sabor chocolate - embalagem de 400 gramas.		PCT	7290	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.5	Biscoito levemente salgado amanteigado, embalagem contendo 6 pacotes de no mínimo 26 gramas.		PCT	11050	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.6	Biscoito recheado chocolate pacote mínimo de 140 gramas.		PCT	4910	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.7	Biscoito recheado morango pct mínimo de 140 gramas.		PCT	4910	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.8	Biscoito salgado temperado. O produto deverá a embalagem primária do produto deverá ser de material laminado, impresso por fotogravura. Mínimo de 138 gramas. Validade do produto: mínimo de 12 (doze)		PCT	1900	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Processo Administrativo nº. 11123/2023 - Pregão Presencial nº. 33/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

	meses.						
5.9	Biscoito tipo maria, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.		PCT	6650	R\$	XX,XX	R\$ XX,XX
5.10	Biscoito tipo wafer chocolate pacote mínimo 140 gramas.		PCT	4950	R\$	XX,XX	R\$ XX,XX
5.11	Biscoito tipo wafer morango pacote mínimo 140 gramas.		PCT	4950	R\$	XX,XX	R\$ XX,XX
							R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)							

Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
6.1	Panetone de gotas sabor chocolate 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gotas de chocolate, ovo, emulsificante, aromatizante e conservadores. Embalado em saco plástico dentro de uma caixa.		UND	4150	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.2	Pão de mel integral coberto com chocolate meio amargo, contendo os ingredientes: cobertura sabor chocolate meio amargo, mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), açúcar invertido, água, gordura de palma, ovo, mel, canela em pó, cravo em pó, noz moscada, fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii) e conservante: sorbato de potássio (ins202). Contém glúten. Composição nutricional: porção mínima de 35 g (1 unidade); valor energético 210 kcal; carboidratos 28 g; proteínas 3 g; gorduras totais 10 g; gorduras saturadas 4 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 2 g; sódio 23 mg; embalagem: o produto deverá ser embalado em polipropileno biorientado 20 micra transparente com um lado fosco e um lado brilhante x polipropileno biorientado 20 micra metalizado., Validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses.		UND	700	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.3	Pão de mel, porção mínima de 35 gramas, coberto com chocolate meio amargo, contendo os ingredientes: cobertura sabor chocolate meio amargo, mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), açúcar, açúcar invertido, água, gordura de palma, ovo, mel, canela em pó, cravo em pó, noz moscada, fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii) e conservante: sorbato de potássio (ins202). Contém glúten. Composição nutricional: porção mínima 35 g (1 unidade); validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses.		UND	760	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.4	Pão tipo forma – pct 500 gramas.		PCT	3990	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.5	Bolinho baunilha recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		UND	5700	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.6	Bolinho baunilha recheio sabor morango embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos,. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		UND	8100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.7	Bolinho chocolate recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		UND	5650	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.8	<p>Bolinho chocolate recheio sabor chocolate embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.</p>		UND	8000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.9	<p>Bolinho doce individual, 40g - sabor laranja, o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.</p>		UND	4400	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

6.10	Bolinho doce individual, 40g- sabor chocolate - o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.		UND	4400	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.11	Biscoito tipo maria integral, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.		PCT	6650	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 07						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
7.1	Ovo branco extra cartela com 30 unidades		CARTELA	5650	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 08						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
8.1	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo – 500 gr.		PCT	33370	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA****Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)**

Lote 09						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
9.1	Caldo de carne, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.2	Caldo de galinha, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.3	Caldo de legumes, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.		UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.4	Manjeriço desidratado. Embalagem no mínimo 20g .		UND	430	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.5	Orégano - pacote com 200 gramas, folhas secas de orégano spp. Ou lippia spp. Validade do produto: 12 (doze) meses.		PCT	1205	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.6	Colorífico embalagem com 1kg.		KG	650	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.7	Canela em pau, embalagem com no mínimo 20 g.		PCT	352	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.8	Canela em pó - pacote com 30 gramas.		PCT	750	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.9	Chá de erva cidreira caixa com 10 saches.		CX	7152	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.10	Chá de erva doce caixa com 10 saches.		CX	7172	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.11	Chá de hortelã caixa com 10 saches.		CX	7072	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.12	Chá erva mate, em embalagem de 250 gramas.		UND	7952	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.13	Cravo da índia, pacote com no mínimo 25g.		PCT	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
					R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

Lote 10						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
10.1	Chantili – caixa cartonada de 1 litro.		UND	585	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.2	Creme de leite – ingredientes gordura lactea mínimo de 35%, prazo de validade: 180 dias. Embalagem de 300 gramas		PÇ	2900	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.3	Leite condensado – Embalagem minina de 395 gramas, contendo leite integral, leite em pó e/ou permeado de leite, açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequando. Composição centesimal aproximada: proteínas 6g.; lipídios 8g.; glicídios 56g.; validade do produto: 12 (doze) meses.		PÇ	3130	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.4	Bebida lactea sabor chocolate 1 litro.		LITRO	1105	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.5	Leite de coco 500 ml.		UND	1330	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.6	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo leite integral, vitaminas, no mínimo (c, a, d) e piro fosfato férrico. Não contém glúten. Validade do produto: 12 (doze) meses. Embalagem com 1 kg		KG	5200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.7	Leite integral, embalagem uht, embalagem tetra pack em 1 litro.		LITRO	44220	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.8	Doce de leite – embalagem contendo minimo 1 kg.		UND	570	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

10.9	Margarina com sal e sem gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem 80%, contendo leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água, sal, vitaminas a, b1, b6, b12 e selênio, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico de 500 gramas, atóxico. Prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.		UND	11406	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.10	Queijo parmesão ralado - pacote com 50 gramas, produto contendo basicamente queijo parmesão e outros ingredientes, desde que mencionados e permitidos pela legislação. Validade mínima do produto: 60 dias.		PCT	950	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.11	Doce de massa sabor goiabada cascão, prazo de validade de 15 meses, aplicação sobremesa, embalagem com no mínimo 1 kg.		UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.12	Geleia em copo 230 gramas – vários sabores.		UND	1100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.13	Requeijão cremoso - creme de leite, massa coalhada (leite desnatado, creme de leite, leite em pó, ácido láctico e cloreto de sódio (sal)), estabilizantes (polifosfato de sódio e/ou fosfato trissódico e/ou fosfato monossódico), embalagem bisnaga plástica, atóxica contendo 500gr.		UND	1010	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras

**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

Lote 11						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
11.1	Presunto cozido – ingredientes: carne suína, temperatura de conservação: 0 a 4º c. Prazo de validade: 90 dias		KG	1310	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.2	Queijo mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºc, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega		KG	1710	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)						

Lote 12						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
12.1	Refrigerante cola 2 litros - água gasosa/xarope sabor cola.		FRASCO	3734	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.2	Refrigerante guaraná 2 litros - água gasosa/xarope sabor guaraná.		FRASCO	3734	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.3	Refrigerante limão 2 litros - água gasosa/xarope sabor limão.		FRASCO	3734	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.4	Suco de caixa uva, embalagem de 1 litro.		FRASCO	3723	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.5	Suco de laranja embalagem 1 litro integral pasteurizado.		FRASCO	3723	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.6	Suco de maracujá embalagem 1 litro.		FRASCO	3723	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.7	Suco líquido sabor morango, tipo artificial. Embalagem de 1 litro.		FRASCO	3673	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.8	Concentrado líquido para refresco sabor laranja 500 ml.		FRASCO	2035	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.9	Concentrado líquido para refresco sabor manga 500 ml.		FRASCO	2035	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.10	Nectar de suco de laranja 200 ml.		FRASCO	12125	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.11	Nectar de suco de maracujá 200 ml.		FRASCO	12125	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX

Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)

Valor total da Proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelas Secretarias responsáveis. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de ____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

Carapicuíba, ___ de _____ de _____.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Presencial nº. 33/2023
Processo nº. 11123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO Nº. 33/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e as Secretarias de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de alimentos**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Assunto Jurídico, à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Governo, à Secretaria de Administração, à Secretaria de Esporte, à Secretaria de Educação, à Secretaria Obras, à Secretaria de Serviços Municipais, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Trabalho e Secretaria de Convênios e Projetos Especiais e à Secretaria de Infraestrutura Urbana, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R. G. nº _____ e C. P. F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de alimentos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata às Secretarias solicitantes, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.
- 4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;
- 4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- 4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- 4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- 4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.7.** Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- a) provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.
- 4.8.** Constadas quaisquer irregularidades nos materiais as Secretarias solicitantes, poderão:
- 4.8.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. Às Secretarias solicitantes, receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O preço deverá ser cotado para a entrega em até 05 (cinco) dias úteis dos materiais nos endereços conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.



5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transportes
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.



7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, ___ de _____ de _____.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Secretaria de Assunto Jurídico

Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

Secretaria de Administração

Secretaria de Esporte

Secretaria de Educação

Secretaria Obras

Secretaria de Serviços Municipais

Secretaria de Transporte e Trânsito

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Trabalho e Secretaria de Convênios e Projetos Especiais.

Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) Nº. OAB / E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*